# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul**
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

**Câmara Municipal de Murutinga do Sul**
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br


**PORTARIA Nº 0249 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Adita o teor da Portaria 225 de 16 de setembro de 2025.**

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva,** prefeito de Murutinga ao Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**Considerando** o Ofício nº 250, de 10 de setembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, que solicita providências cabíveis em razão de fatos ocorridos envolvendo a servidora Neide Rodrigues de Araújo, que deu origem à Sindicância Administrativa 02/2025.

**Considerando** que o teor do Oficio nº. 250, de 10 de setembro de 2025 não descreveu de forma clara os fatos ocorridos para que pudesse a defesa da servidora, ora processada, apresentar os seus argumentos e garantia do contraditório e ampla defesa.

**Considerando** que a Comissão de Sindicância Administrativa requereu informações complementares para que os fatos pudessem ser devidamente esclarecidos.

**Considerando** que a Secretaria de Saúde do Município através de Comunicado datado de 15 de outubro de 2025, esclareceu que os fatos expondo o descumprimento de ordem legal superior em virtude de determinações da responsável técnica da unidade de saúde, além de proferir agressões verbais e adoção de condutas que fere a ética e o sigilo profissional, assim, fazendo parte integrante o mencionado Comunicado em sua íntegra.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aditar o teor dos fatos apontados junto à Sindicância Administrativa nº 02/2025, com a finalidade de apurar possível conduta funcional irregular por parte da servidora Neide Rodrigues de Araújo, nos termos dos fatos mencionados nos considerados desta Portaria, os quais passam a integrar o presente ato.

**Art. 2º** - A Comissão de Sindicância, para o fiel cumprimento de suas atribuições, terá acesso a toda a documentação pertinente ao caso, podendo colher depoimentos, solicitar documentos e demais provas que entender necessárias, bem como contar com o apoio técnico de servidores, se necessário.

**Art. 3º -** Determinar a Comissão para que abra nova vista à defesa, para que possa manifestar sobre o aditamento, garantindo o contraditório e ampla defesa à servidora, ora sindicada.

**Art. 4º -** Conceder à Comissão o reinício de contagem do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa prévia.


Portaria nº 0249/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br


Murutinga do Sul-SP, 11 de novembro de 2025.

**Cristiano Eleutério Soares da Silva**
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

**Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli**
**Diretor de Secretaria**


Portaria nº 0249/2025.....2